



Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé



PROJETO DE LEI N. ____/99/PMSFG

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SU-
PLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei
Municipal n. 040/98/PMSFG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

LEI MUNICIPAL N. 58/99

Art. 1. _ Fica aberto no corrente exercício financeiro
o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e
Cinco Mil Reais).

Art. 2. _ O Crédito Suplementar ora aberto, será
lançado na seguinte dotação orçamentária:

020.300 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.003 - Manutenção das Atividades da Administração

3111.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$- 50.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 30.000,00
3253.00 - Salário Família.....	R\$- 5.000,00

020.600 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS

03070212.009 - Manutenção Atividades Obras e Serviços

3120.00 - Material de Consumo.....	R\$- 30.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 20.000,00

020.700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.006 - Atividades do Ensino Fundamental

3120.00 - Material de Consumo.....	R\$- 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 10.000,00
3253.00 - Salário-família.....	R\$- 5.000,00

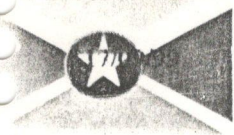
08421882.007 - Atividades Ensino Fund. c/Rec. FUNDEF

3120.00 - Material de Consumo.....	R\$- 20.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 10.000,00

020.800 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.008 - Manut. Atividades da Saúde

3111.01 - Vencimentos e Vant. Fixas.....	R\$- 50.000,00
3111.02 - Diárias.....	R\$- 3.000,00
3253.00 - Salário-Família.....	R\$- 2.000,00



Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé



Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

020.600 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBL

16915751.007 - Pavimentação asfáltica

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$-135.000,00

020.700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08421882.006 - Atividades Ensino Fundamental

3111.02 - Diárias.....R\$- 5.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$- 15.000,00

3131.00 - Remun. Serv. Pessoais.....R\$- 5.000,00

4120.00 - Equip. e Mat. Permanentes.....R\$- 15.000,00

08421882.007 - Atividades Ens. Fund Rec. FUNDEF

3111.02 - Diárias.....R\$- 15.000,00

020.800 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754282.008 - Manut. Atividades da Saúde

3120.00 - Material de Consumo.....R\$- 40.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 15.000,00

Art. 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício- Sede do Poder Executivo, aos ____ dias do mês
de _____ de 1999.

MISAC PERES DOS REIS
Prefeito Municipal